



FUNDAÇÃO DE ENSINO  
SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

---

2020

# SUMÁRIO

---

INTRODUÇÃO .....	03
MISSÃO .....	04
VISÃO .....	04
VALORES .....	04
RELACIONAMENTO COM COLABORADORES .....	04
RELACIONAMENTO COM O CLIENTE .....	05
RELACIONAMENTO COM OS FORNECEDORES .....	05
RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS .....	06
RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA .....	06
RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE .....	07
SERVIÇO SOCIAL .....	07
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO .....	07
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS .....	08
POLÍTICAS ANTICORRUPÇÃO .....	08
ABRANGÊNCIA E OBJETIVO .....	09
DIRETRIZES DE ÉTICA E CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO .....	09
Conduta e Ética Pessoal .....	09
Conduta Profissional .....	10
Cuidado e uso adequado de bens e recursos da Instituição .....	11
Confidencialidade e Proteção de dados .....	11
Relações de Parentescos .....	12
Relações com clientes e fornecedores .....	12
Recebimentos de contribuições, doações, cortesias, brindes, presentes, favores, etc. ....	13
Candidatura de administradores e colaboradores a cargos públicos eletivos .....	13
Atividades externas .....	13
Empréstimos, comércio, coletas e jogos entre colegas .....	13
COMUNICAÇÃO DE DESVIOS ÉTICOS .....	13
Comitê de Governança FUVS .....	13
Ouvidoria .....	14
Canais de Contato .....	14
Proteção a Denunciantes .....	14
Violação do Código .....	14
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	15
ABRANGÊNCIA DESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA .....	15
TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA FUVS .....	16
TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA FUVS PARA TERCEIROS .....	17



## INTRODUÇÃO

---

A Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí (FUVS) é uma Instituição privada e filantrópica, sem fins lucrativos, mantenedora da Universidade do Vale do Sapucaí (Univás); do Hospital das Clínicas Samuel Libânio (HCSL); dos colégios João Paulo II e Vale do Sapucaí (Anglo Pouso Alegre).

A FUVS está situada em Pouso Alegre, na região do vale do Rio Sapucaí, no Sul de Minas Gerais. É uma Instituição de Educação Superior criada pela Lei nº 3.227 de 25 de novembro de 1964 e instituída pelo Decreto nº 8.660 de 3 de setembro de 1965, sendo administrativa e financeiramente autônoma.

Na área educacional, a FUVS atua há cinco décadas proporcionando ensino em todos os níveis, com intuito de desenvolver conhecimento, habilidades e competências necessárias para o futuro profissional. A Univás possui duas unidades: Unidade Central (cursos da área da saúde) e Unidade Fátima (ciências exatas, humanas e tecnológicas).

A FUVS presta os mais relevantes serviços à população da região nas áreas de educação e saúde. Na saúde, o Hospital das Clínicas Samuel Libânio, que também é universitário, atende 153 municípios do Sul de Minas e assiste a uma população estimada de 4 milhões de habitantes.

Os colégios mantidos pela FUVS oferecem formação em nível técnico profissionalizante (Colégio João Paulo II) e ensino regular, que vai desde a educação infantil, fundamental, ensino médio até o pré-vestibular (Colégio Vale do Sapucaí/Anglo).

O Código de Ética e Conduta é dirigido a todos os membros da administração, aos colaboradores e prestadores de serviços autônomos da FUVS para servir como referência na atuação pessoal e profissional. Os colaboradores devem conhecê-lo e fazê-lo conhecido, observando e defendendo seu cumprimento. Este Código contribui para estabelecer um padrão de relacionamento respeitoso e transparente, com o objetivo de nos orientar a sempre proceder de acordo com os nossos Valores e Princípios Éticos. Neste sentido, o Código especifica:

- a.** os compromissos da FUVS e suas mantidas com a sociedade, com seus colaboradores, clientes e fornecedores;
  - b.** os padrões de conduta esperados dos colaboradores no exercício de suas responsabilidades pessoais e profissionais.
- Por isso, é essencial que cada colaborador o leia atentamente, de forma a poder usá-lo diariamente como guia de suas ações e decisões. Temos certeza de que ele é um instrumento de trabalho extremamente útil e necessário, capaz de nos inspirar na condução da Instituição e na arte de transformar nossa conduta pessoal e profissional em exemplo para todos.



## MISSÃO

---

Promover o desenvolvimento do ser humano através de soluções de qualidade em Educação e Saúde, de forma inovadora e eficaz.

## VISÃO

---

Consolidar-se como Centro de Excelência em Educação e Saúde, sendo reconhecida nacionalmente pela qualidade dos serviços prestados à comunidade.

## VALORES

---

- Competência
- Comunicação
- Ética
- Foco no Cliente
- Gestão Profissional
- Integração
- Organização
- Respeito ao Ser Humano
- Responsabilidade Social
- Sinergia
- Transparência

## RELACIONAMENTO COM COLABORADORES

---

A FUVS adota como critério fundamental para admissão, avaliação e promoção, o atendimento aos requisitos básicos de cada função, não se estabelecendo discriminações em decorrência de nacionalidade, classe, credo religioso, convicção filosófica, partido político, sexo, idade, etnia, estado civil, situação familiar, preferência sexual, associação com entidades de classe, ou em relação às pessoas com deficiência. Reconhece que cada um de seus colaboradores tem aspirações pessoais e profissionais, para cuja realização procurará contribuir, inclusive por meio de programas de treinamento, valorizando a diversidade de opiniões e os valores individuais.



A FUVS respeita a privacidade de seus colaboradores, reservando-se, porém, o direito de monitorar informações geradas em sua base de comunicações, com o objetivo de inibir práticas ilícitas, tais como, quebra de sigilo e confidencialidade, divulgação de informações, dentre outros.

A FUVS valoriza a relação de respeito e confiança entre os seus colaboradores, independentemente do nível ou posição hierárquica. Desta forma, não aceita qualquer conduta – física, verbal ou não verbal – que venha afetar a dignidade das pessoas no trabalho, em especial, quaisquer condutas que criem intimidação, hostilidade, humilhação ou assédio moral, principalmente sexual.

Estimula o compartilhamento de ideias, trabalho e valores e acredita que a diversidade de ideias de seus colaboradores é um elemento que a fortalece.

Desta forma, entende que se trata de um incentivo e oferece oportunidades internas para o crescimento e desenvolvimento pessoal e profissional de todos.

## RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

---

Nas relações da Instituição com seus clientes deve prevalecer a ética, por meio de uma comunicação clara, honesta e transparente. Há, ainda, um compromisso de todo colaborador melhorar continuamente a sua forma de trabalho ou de atendimento ao cliente. Não se pode conquistar clientes sem adotar uma postura ética em todos os momentos dessa relação.

Devemos ofertar nossos serviços de maneira absolutamente verdadeira. Colaboradores nunca devem oferecer ou anunciar algo que sabidamente não poderá ser cumprido.

A FUVS incentiva o respeito integral a todas as normas e leis que regem o Brasil, embasados em relações de respeito e solicitude.

## RELACIONAMENTO COM OS FORNECEDORES

---

As relações com os fornecedores devem ser duradouras, sem prejuízo de respeito aos princípios da livre iniciativa e à lealdade na concorrência.



A FUVS contrata fornecedores e estabelece relações de negócios com parceiros que operem nos padrões éticos similares aos seus. Exige de seus fornecedores os princípios de responsabilidade social no que se refere à erradicação do trabalho ou exploração infantil, ao cumprimento da legislação social vigente e aos impactos ao meio ambiente.

## RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

---

Para fins deste Código de Ética e Conduta, serão considerados “Agentes Públicos” quaisquer pessoas que, ainda que de forma transitória ou sem remuneração, (I) exerçam função pública, (II) trabalhem ou exerçam cargo em um órgão público brasileiro ou estrangeiro, (III) trabalhem ou exerçam um cargo em uma empresa ou instituição controlada ou administrada pelo governo, (IV) representem ou exerçam um cargo em um partido político, ou (V) candidatos a cargo político.

A FUVS e suas mantidas se comprometem a conduzir o relacionamento com os Agentes Públicos de forma ética e transparente, resguardando os melhores interesses da Instituição e de acordo com a legislação brasileira em vigor, com as disposições previstas neste Código de Ética e Conduta, assim como com as demais políticas e normas internas da FUVS.

Em razão dos diversos contratos assinados com o poder público, é comum o recebimento de recursos públicos pela Instituição. A FUVS e suas mantidas se comprometem a aplicar tais recursos de maneira adequada, sendo proibida destinação diversa da estipulada em contrato ou em lei.

Todos os pagamentos efetuados ou recebidos pela Instituição devem estar expressamente previstos em contrato ou manual de prestação de contas e/ou refletir de forma completa e precisa uma transação lícitamente realizada.

A FUVS e suas mantidas não prometem, oferecem ou dão qualquer vantagem indevida a Agente Público ou a terceiro relacionado a este, em troca de benefício ou expectativa de benefício. Tal vantagem não se limita a pagamentos em dinheiro, podendo incluir, por exemplo, presentes, refeições, entretenimento, hospitalidade, descontos e ofertas de emprego.

## RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

---

A FUVS e suas mantidas prezam por um bom relacionamento com todas as formas de imprensa, e valorizam uma comunicação objetiva e transparente. Sabemos da nossa responsabilidade junto às partes interessadas.



A FUVS mantém as relações orientadas pela veracidade e transparência das informações, assim como as opiniões e pareceres emitidos, baseando-os em estudos prévios e fundamentados de modo a não manchar a reputação da Instituição.

Somente as pessoas autorizadas pela Diretoria Executiva podem falar em nome da FUVS.

## RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

---

Devemos repudiar qualquer forma de exploração das pessoas pelo trabalho, seja ele compulsório, forçado ou escravo e, em especial, o infantil.

É preciso ter o firme compromisso de praticar, incentivar e valorizar a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável da comunidade onde atuamos.

## SERVIÇO SOCIAL

---

A FUVS distribui bolsas de estudos de assistência social integrais e parciais, em conformidade com a Lei nº 12.101/2009 e legislação do ProUni – Programa Universidade para Todos.

Em cumprimento à Lei nº 8.213/91 a FUVS emprega pessoas com deficiência, abrindo portas à inclusão dessas ao mercado de trabalho.

## SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

---

A FUVS e suas mantidas prezam por um ambiente de trabalho onde todos os colaboradores se sintam seguros para trabalhar. Saúde e segurança são temas da maior relevância para a Instituição.

Essa é a razão pela qual adotamos uma política onde a saúde e segurança são prioridade em relação a qualquer outro objetivo.



Saúde e segurança são de responsabilidade de todos. Enquanto a FUVS investe em equipamentos, recursos, desenvolvimento de padrões e treinamentos, os colaboradores devem cumprir todas as leis, políticas, práticas e procedimentos relacionados ao tema.

Adicionalmente, os colaboradores devem demonstrar compromisso pessoal em relação à segurança. Relatar situações inseguras que tenham identificado e buscar a sua resolução com perseverança são exemplos desse compromisso.

Líderes devem tratar as preocupações de segurança seriamente, resolvendo os problemas com adequado senso de prioridade.

## SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

Respeitamos a privacidade de nossos colaboradores, clientes, fornecedores, etc., por isso a FUVS somente requer, obtém e usa informações pessoais na medida em que são realmente necessárias para a finalidade proposta. É importante que todos os colaboradores que trabalham com informações e tratamento de dados pessoais estejam cientes das exigências legais aplicáveis ao seu trabalho.

A FUVS deve tomar todas as medidas necessárias para garantir a proteção de informações de dados pessoais. Colaboradores que acessam informações pessoais de outros somente podem fazer uso profissional das mesmas. Todos nós temos a obrigação de garantir a confidencialidade de informações pessoais.

A FUVS e suas mantidas se comprometem em estar em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, no tratamento de dados pessoais.

## POLÍTICAS ANTICORRUPÇÃO

A corrupção prejudica a sociedade em várias formas, causando danos nas áreas política, econômica e social.

É estritamente proibido usar recursos, bens ou o nome da FUVS e suas mantidas para conceber e/ou obter benefícios, receber valores e/ou vantagens ilegais ou indevidas de clientes, fornecedores, prestadores de serviços, empresas, representantes políticos ou outros terceiros.





Essa proibição se destina a prevenir subornos, propinas ou qualquer outro tipo de benefício em troca de uma vantagem indevida.

Toda e qualquer forma de doação deve-se estar em conformidade com as leis, regulamentos e normas pertinentes.

A utilização em nome da FUVS e de suas mantidas em campanhas para arrecadação de doações, sejam elas em dinheiro, alimentos ou bens móveis e imóveis devem ser previamente autorizadas pela Diretoria Executiva.

A FUVS e suas mantidas se comprometem ao fiel cumprimento da Lei nº 12.846/2013, Lei Anticorrupção, e especificamente do Decreto nº 8.2420/2015 que a regulamentou.

## ABRANGÊNCIA E OBJETIVO

---

O Código de Ética e Conduta da FUVS reflete nossa ética e cultura organizacional e deve orientar a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores (diretos, temporários e prestadores de serviço), no que diz respeito aos relacionamentos internos, com colegas de trabalho e externos, parceiros, agentes públicos, fornecedores e clientes, sendo seu cumprimento obrigatório.

## DIRETRIZES DE ÉTICA E CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

---

Sabemos que o modo como realizamos nossas tarefas, honramos compromissos e nos comportamos revela o valor que atribuímos aos outros e a nós mesmos, pois nossos hábitos e atitudes tanto influenciam positivamente a confiança que recebemos quanto geram descrédito, dando origem a insatisfações pessoais e profissionais.

Daí a importância de aprimorarmos continuamente a qualidade de nosso trabalho e cultivarmos ambientes motivadores e que estimulem a cooperação; essa é a melhor forma de protegermos nossa dignidade pessoal.

### Conduta e Ética Pessoal

- Cumpra sempre as normas e as políticas, processos e procedimentos estabelecidos. Só faça aquilo que tem certeza que pode fazer. Na dúvida, busque orientação com seu gestor imediato ou Gerência de Recursos Humanos.



- Cultive a cordialidade nos relacionamentos e procure resolver os desentendimentos ou mal entendidos com cuidado, respeito e acolhimento.
- Pratique o diálogo e não a imposição de um ponto de vista; ouça com atenção e respeite a opinião alheia ainda que você discorde dela.
- Ajude os colegas a realizar um bom trabalho e oriente com paciência e interesse aqueles que o procuram.
- Jamais induza alguém ao erro ou cause-lhe prejuízo.
- Dê o devido crédito às ideias e realizações dos colegas e não apresente ideias, opiniões e preferências pessoais como se fossem da Instituição ou dos seus administradores ou colaboradores.
- Não use o nome da FUVS, cargo ou influência para obter benefícios pessoais ou para parentes, amigos ou terceiros.
- Não discrimine alguém por sua etnia, gênero ou por suas preferências políticas, sexuais, religiosas, culturais ou por suas deficiências.
- Não adote condutas ofensivas, sejam verbais, físicas ou gestuais.
- Não reproduza boatos e maledicências.
- Se errar, não oculte o fato; seja transparente e verdadeiro e se esforce para mitigar suas consequências e aprender com elas.
- Participe com pontualidade e dedicação das ações de educação e treinamento oferecidas pela FUVS.
- Cuide das instalações, recursos, equipamentos e materiais de trabalho.
- Adote os preceitos do consumo consciente: não desperdice água, energia, papel, descartáveis, materiais de expediente, etc, e pratique a coleta seletiva.
- Apresente-se no ambiente de trabalho em pleno estado de normalidade (sem embriaguez, uso de drogas, etc). O uso de drogas ilícitas é crime e compromete a atuação profissional, ao prejudicar gravemente a vida de seus usuários, perturbar o ambiente de trabalho e poder causar situações de risco para os demais.
- Zele pela aparência pessoal, vestindo-se adequadamente à função desempenhada.
- Não divulgue informações da FUVS ou comente situações de seu cotidiano de trabalho em redes sociais.
- Não poste fotos, vídeos do ambiente de trabalho, ou onde apareçam pessoas que não autorizaram a veiculação de sua imagem.

### **Conduta Profissional**

- Realize seu trabalho com zelo, foco nos interesses da FUVS e em conformidade com a Instituição e com este Código de Ética e Conduta.
- Mantenha-se atualizado sobre os avanços de sua área profissional e, quando for o caso, obtenha as certificações necessárias ao exercício de seu cargo.



- Não permita que os negócios e operações da FUVS sejam usados para atos ilícitos ou criminosos (corrupção, propina, lavagem de dinheiro, fraude, etc.). Para tanto, entre outras precauções, conheça e cumpra as diretrizes e práticas da Instituição relativas ao assunto.
- Jamais aconselhe, difunda informações ou negocie com base em rumores ou dados não confiáveis.
- Conheça e cumpra as políticas e demais normas da FUVS e suas mantidas.
- No relacionamento com clientes, fornecedores e demais públicos, procure os canais competentes para atender solicitações ou resolver conflitos que estejam fora de suas atribuições.
- Peça orientação ao seu gestor imediato e à Assessoria de Comunicação – Ascom antes de participar de entrevistas e programas na mídia convencional ou virtual. Não fale em nome da FUVS sem autorização prévia.
- Utilize na lapela o crachá funcional em todas as dependências da FUVS.
- Não use redes sociais ou softwares não disponibilizados pela FUVS para realizar suas atividades profissionais.

### **Cuidado e uso adequado de bens e recursos da Instituição**

- Os colaboradores devem proteger os bens e recursos da FUVS com o mesmo cuidado que aplicam ao seu patrimônio pessoal.
- É importante fazer o uso apropriado, ou seja, para propósitos de sua atividade.
- Bens e recursos da FUVS devem ser protegidos de perda, dano, furto, uso inadequado ou ilegal.
- Colaboradores devem ter atenção especial ao usar os recursos de tecnologia da informação – TI oferecidos pela FUVS, como o e-mail e o acesso à internet. Não é permitida a transmissão ou acesso a conteúdo inadequado.

### **Confidencialidade e Proteção de dados**

- No tratamento dos dados pessoais, agir em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.
- Não discutir assuntos que se referem a clientes em público.
- Usar senha para acesso a arquivos.
- Não compartilhar senhas de acesso a sistemas.
- Guardar documentos em arquivos trancados.
- Destruir documentos antes do descarte.
- Não utilizar como rascunho documentos que contenham dados pessoais.
- Não acessar sites que não sejam para uso do trabalho.
- Não fazer downloads de arquivos maliciosos.
- Utilizar somente e-mail institucional para atividades exclusivas do trabalho.
- Proteja e impeça o vazamento de qualquer documento ou informação que possa causar prejuízo ou desconforto a pessoas ou empresas.



- As informações (conhecimentos, tecnologias, métodos, sistemas, softwares, etc.) que circulam internamente são de propriedade da Instituição e, por isso, não podem ser usados para fins particulares nem repassados a terceiros sem prévia autorização.
- Solicite a autorização formal de seu gestor imediato antes de utilizar informações da Instituição em atividades e publicações externas: aulas, congressos, palestras, trabalhos acadêmicos, livros, revistas, etc.
- Utilize as informações da Instituição apenas em benefício dela e de seus públicos de relacionamento.
- Respeite a privacidade dos clientes e fornecedores mantendo em sigilo seus cadastros, informações, operações, serviços contratados, etc.
- Certifique-se de que outros setores da Instituição não tenham acesso a informações não-públicas que circulem em sua área.
- Na hipótese de se desligar da FUVS, não leve cópia de informações, processos, softwares ou qualquer outro tipo de conhecimento que sejam propriedade da Instituição.

### **Relações de Parentescos**

É vedada a contratação de parentes (avós, pai/mãe, irmãos, cônjuge/companheiro(a), filhos, sogros, genro/ nora e enteados) nas seguintes condições: (i) com subordinação direta ou indireta; (ii) para cargos com relacionamento operacional em atividades que requeiram segregação de função dos colaboradores ativos (ex: financeiro vs cobrança, compras vs almoxarifado, etc.), evitando conflitos de interesse.

É permitida a contratação de parentes de colaboradores ativos em funções correlatas na mesma área, desde que não haja conflitos de interesse (ex: controle interno vs faturamento, etc.); no momento dessa indicação, os colaboradores deverão informar a relação de parentesco existente ao seu gestor e ao responsável pela contratação.

### **Relações com clientes e fornecedores**

Antes de realizar negócios particulares com profissionais, empresas e gestores de empresas que sejam clientes ou fornecedores da FUVS, os colaboradores devem obter autorização de seu gestor imediato

### **Recebimentos de contribuições, doações, cortesias, brindes, presentes, favores, etc.**

Antes de receber ou oferecer contribuições, os colaboradores devem informar ao seu gestor imediato sobre essa intenção. As contribuições devem ser praticadas em conformidade com as leis, normas e regulamentos. As contribuições não devem influenciar processos de tomada de decisão, dar margem para essa interpretação ou serem praticadas em troca ou a título de antecipação de qualquer favor.



## **Candidatura de administradores e colaboradores a cargos públicos eletivos**

Antes de se candidatarem a cargos públicos eletivos, os colaboradores devem informar ao seu gestor imediato sobre essa intenção.

## **Atividades externas**

O trabalho em outras empresas ou organizações como funcionário, prestador de serviço, consultor, sócio, diretor ou conselheiro, não pode conflitar em nenhum sentido (natureza, tempo, etc.) com as atividades realizadas na FUVS. Antes de assumir atividades em outras empresas ou organizações, colaboradores devem informar seu gestor imediato sobre essa intenção.

## **Empréstimos, comércio, coletas e jogos entre colegas**

Não solicite ou conceda empréstimos a colegas de trabalho. Não compre nem venda qualquer mercadoria ou serviço nas dependências da FUVS. A participação em rateios ou coletas para custeio de comemorações, doações, etc. é facultativa e voluntária e os valores das contribuições não podem ser divulgados. Não promova a realização de rifas, bolões, jogos com premiações, etc.

Somente rifas, bingos, eventos, etc. em prol da FUVS são permitidos, desde que haja autorização da Diretoria Executiva.

# **COMUNICAÇÃO DE DESVIOS ÉTICOS**

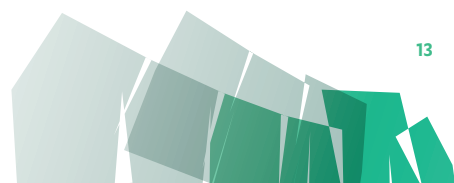
---

Os colaboradores são responsáveis por garantir que este Código de Ética e Conduta seja cumprido e, além de agir em conformidade com ele, devem comunicar prontamente a suspeita ou o conhecimento de violação de suas diretrizes à Ouvidoria.

## **Comitê de Governança FUVS**

A gestão deste Código de Ética e Conduta cabe ao Comitê Governança FUVS, competindo-lhe:

- Avaliar continuamente as normas contidas no documento e, se necessário, atualizá-las.
- Deliberar sobre dúvidas de interpretações.
- Receber denúncias sobre violações deste Código.
- Garantir o sigilo sobre as informações recebidas.
- Analisar e avaliar as violações do Código, apurando os fatos e dando suporte à tomada de decisão.





- Encaminhar à Diretoria Executiva os casos mais graves de violações do Código de Ética e Conduta.
- Ficar responsável pela divulgação deste Código, que será entregue a todos os colaboradores durante a sua integração e disponibilizado na intranet e no site da Instituição.

## Ouvidoria

Recebe e encaminha ao Comitê de Governança FUVS:

- Manifestações (sugestões, consultas, críticas, elogios e denúncias) relativas ao Código de Ética e Conduta.
- Dilemas éticos, conflitos de interesses e dúvidas de interpretação e situações não previstas no Código de Ética e Conduta.

## Canais de Contato

Os conflitos de natureza ética, desvios de conduta e eventuais relatos ou denúncias sobre a não observância deste Código devem ser encaminhados à Ouvidoria por meio dos seguintes canais:

- E-mail: [ouvidoria@fuvs.br](mailto:ouvidoria@fuvs.br).
- Internet: página oficial da FUVS e mantidas – preenchimento de formulário eletrônico.
- Caixas coletoras disponíveis em cada unidade da Instituição.
- Atendimento telefônico 35 3449-8759
- Whatsapp: 035 98861-3436
- Carta A/C Ouvidoria: Av. Alfredo Custódio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, Pouso Alegre – MG, CEP 37.553-068.

Em todos os canais de contato disponíveis, o manifestante poderá se identificar ou efetuar relato anônimo. O sigilo e a confidencialidade são garantidos. Eventualmente, poderá solicitar atendimento pessoal, que acontecerá em local reservado.

## Proteção a Denunciantes

Os colaboradores que tentarem ou praticarem retaliação contra quem comunicar suspeitas ou colaborar na apuração de violações deste Código de Ética e Conduta estarão sujeitos a medidas disciplinares.

## Violação do Código

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de quaisquer condutas ou atividades contrárias aos princípios aqui estabelecidos deve comunicar o fato ao seu superior imediato ou encaminhar denúncia à Ouvidoria do Comitê de Governança FUVS. Todas as informações e/ou denúncias recebidas pelo Comitê serão tratadas como



sigilosas, sendo preservada a identidade do informante.

## SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

Este Código é de cumprimento obrigatório. Por isso é importante que todos saibam que condutas contrárias podem levar à aplicação de medidas disciplinares, que incluem o término da relação de trabalho, sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis.

Este Código não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas ao trabalho e, por isso, não restringe a Instituição na aplicação de medidas disciplinares, que serão sempre orientadas pelo bom senso e legislação aplicável.

A violação de qualquer conduta ou prática contida neste Código será penalizada mediante avaliação do Comitê de Governança da FUVS, bem como estará sujeita à aplicação das leis vigentes no Brasil.

## ABRANGÊNCIA DESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

---

O Código de Ética e Conduta FUVS e suas mantidas foi aprovado pelo Conselho Diretor em 01 de abril de 2020.

As diretrizes deste Código devem ser seguidas por todos os colaboradores da Instituição.

Este Código será revisto anualmente pelo Comitê de Governança da FUVS.



## TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA FUVS

---

Declaro que recebi o **Código de Ética e Conduta da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí (FUVS)** e me comprometo a ler e seguir todas as disposições deste Código, zelando pelos princípios e valores da FUVS, por meio de minhas ações e atitudes. Declaro que informarei imediatamente à Ouvidoria do Comitê de Governança FUVS, caso tenha conhecimento de alguma violação a este Código.

Local de Trabalho: ( ) FUVS ( ) HCSL ( ) UNIVÁS ( ) CVS-Anglo ( ) CJPII

Nome: \_\_\_\_\_

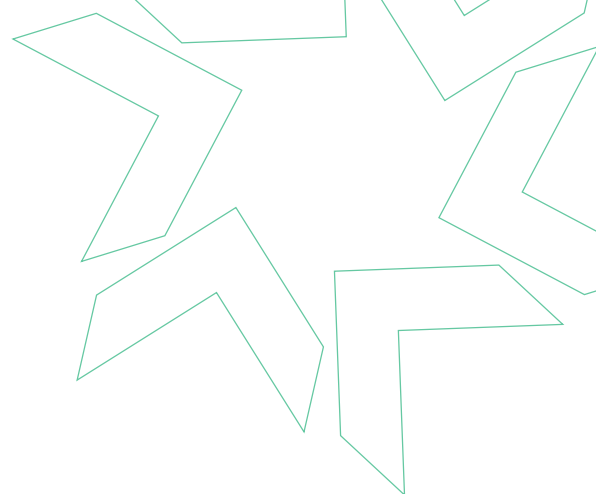
CPF: \_\_\_\_\_

REGITRO FUNCIONAL Nº (CRACHÁ): \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





## TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA FUVS PARA TERCEIROS

---

Na qualidade de terceiro (parceiro e/ou fornecedor) da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí (FUVS), me comprometo ler e seguir todas disposições deste Código. Entendo que é minha responsabilidade dar ciência deste Código e suas disposições a todos os sócios e profissionais contratados ou subcontratados, que estejam envolvidos em qualquer atividade relacionada à FUVS. Declaro que informarei imediatamente à Ouvidoria do Comitê de Governança FUVS, caso tenha conhecimento de alguma violação a este Código.

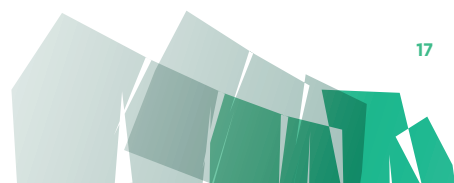
Unidade de atendimento: ( ) FUVS ( ) HCSL ( ) UNIVÁS ( ) CVS-Anglo ( ) CJPII

Razão Social ou Nome Completo: \_\_\_\_\_

CNPJ ou CPF: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





[www.fuvs.br](http://www.fuvs.br)